

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 012805/2021

O Município de Itajá / RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº 283/2021, sediado(a) à Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto Municipal nº 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 17/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08 H:30M DO DIA 24/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 29/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 29/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

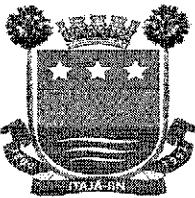
2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ.

3. DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplitaja@gmail.com ou pregoieropmirm@gmail.com ou por petição dirigida e protocolada no endereço Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, sala da Comissão Permanente de Licitação.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 4.2.

4.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

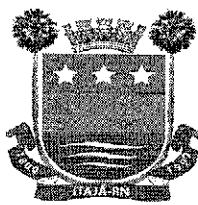
5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Prefeitura de Itajá/RN responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura de Itajaí/RN com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.7. O Pregoeiro, em especial, possui as seguintes atribuições:

- 5.7.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.7.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.7.3. abrir as propostas de preços;
- 5.7.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.7.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.7.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.7.7. verificar a habilitação do proponente;
- 5.7.8. declarar o vencedor;
- 5.7.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.7.10. elaborar a ata da sessão;
- 5.7.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

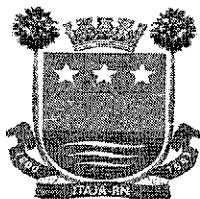
6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.1.1. Não se aplica ao presente certame o disposto no art. 48, da Lei Complementar 123/06, haja vista que não há no cadastro do Município de Itajaí/RN (CRC), um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local (Município do Itajaí/RN) ou regionalmente (Estado do Rio Grande do Norte), para explorar a atividade objeto desta licitação, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/06.

6.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, **até o limite de horário previsto no Edital**.

6.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.



6.3.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

6.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

6.4.2. Servidor ou dirigente do(a) Prefeitura de Itajá/RN;

6.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

6.4.4. As sociedades empresárias:

6.4.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

6.4.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

6.4.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no Cadastro da Prefeitura de Itajá/RN;

6.4.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

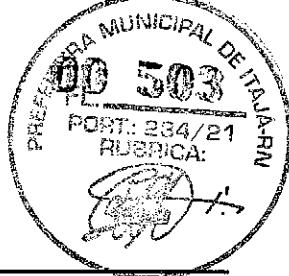
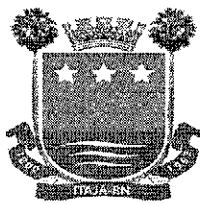
6.4.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.4.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Itajá/RN em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

6.4.4.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.4.9. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

6.4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)



6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

6.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

7. DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

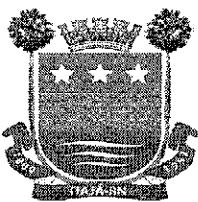
7.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

7.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. A não inserção das especificações mencionados nos subitens do item anterior, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único item, e um preço para cada item, e respectivos itens, do objeto desta licitação, NÃO SENDO ACEITA PROPOSTA COM VALOR ZERO OU IRRIZÓRIO para o objeto do certame. Não serão aceitas propostas que esteja em desacordo com o Edital do presente Certame.

7.8.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.

7.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outros) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação

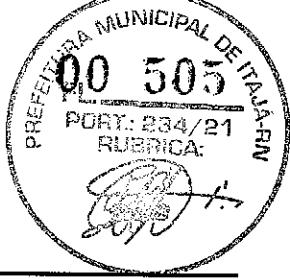
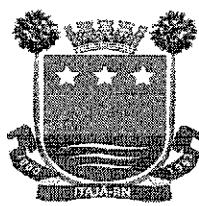
7.12. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.12.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.12.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.12.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.13. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.



7.14. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens ou lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 9 deste edital.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;

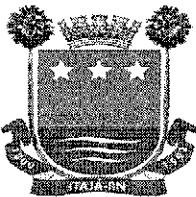
8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital

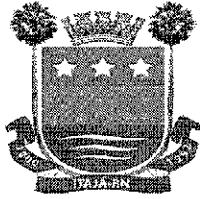
8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de classificação e aceitabilidade das propostas.
- 8.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos.

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados

8.24. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

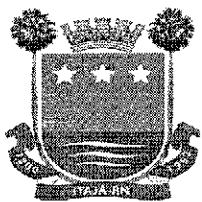
9.4. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

9.4.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote)** ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;



- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, além do prazo de garantia concedido pelo fabricante;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 9.4.

9.5.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

9.6. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 9.4.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

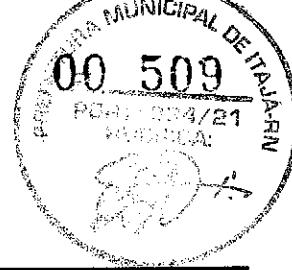
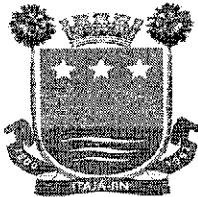
9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.8.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 9.4.



9.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.11.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 8.1 e ss. deste edital, se for o caso.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 10.1.1 a 10.1.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

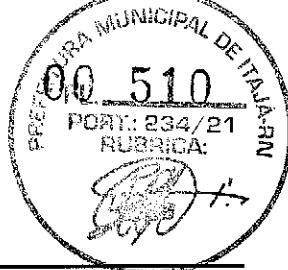
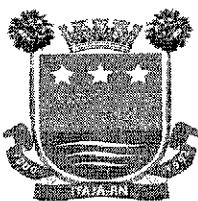
10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

10.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada mediante o envio dos documentos abaixo relacionados:

10.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.6.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;



10.6.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:

10.6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

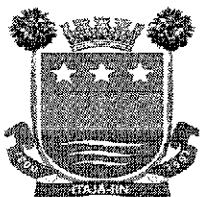
10.6.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização

10.6.3. Certificado de Registro Cadastral – CRC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ.

10.6.3.1 – O Certificado de Registro Cadastral – CRC da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ é dispensado para participação no certame, contudo, cabe ao licitante retirá-lo como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preço.

10.6.3.2 – Para retirada do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ, o interessado deverá apresentar os documentos que seguem através do e-mail: cplitaja@gmail.com:

- Contrato social da empresa em vigor;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão negativa de débitos do Estado referente a procuradoria e dívida ativa;
- Certidão de regularidade do FGTS



- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador, Telefone para contato, Conta bancária – pessoa jurídica - banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Consulta Consolidada ao banco de dados mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.6.3.3 – Os documentos exigidos no subitem anterior, podem ser relativizados em virtude da natureza da empresa a ser cadastrada.

10.6.4. Os documentos relacionados nos subitens 10.6.2.1 a 10.6.2.7. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.7.2. Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

10.7.3. Autorização de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa.

10.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores

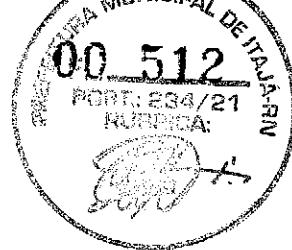
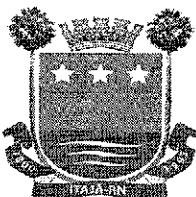
10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.9.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

10.10 OUTROS:

10.10.1. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório, conforme modelo anexo III.

10.10.2. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme modelo anexo IV.

10.10.3. Declaração de Capacidade de Fornecimento do objeto do certame, conforme modelo anexo V;

10.10.4. Declaração de ausência de Servidor Público Municipal/Estadual/Federal no quadro de pessoal da licitante, conforme modelo anexo VI;

11. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados **em até 2 (duas) horas**, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

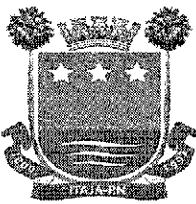
11.1.1. Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação **pelo prazo de 15 (quinze) minutos**, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema

11.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.3. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

11.4. Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

11.5. Todos os documentos relacionados nos itens 10.6, 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10, deste Edital devem ser encaminhados no prazo e forma descritos no item 11.1, INCLUSIVE AS DECLARAÇÕES, ainda que o sistema disponibilize campo próprio para o seu preenchimento, sob pena de inabilitacão do licitante.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



11.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.8. A autenticidade dos documentos poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

11.9. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.11. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

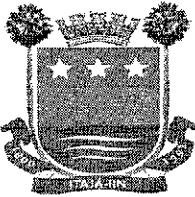
11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.16. Os licitantes que deixarem de encaminhar e apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão **inabilitadas**.

11.17. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



11.18. Os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

11.19. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após confecção da Ata, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período

11.19.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ* convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.20. Não se aplica o benefício previsto no item 11.19, bem como o teor do art. 43, §1º, da Lcp nº 123/06 à Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por não possuir natureza fiscal, tampouco trabalhista.

11.21. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora e em seguida será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

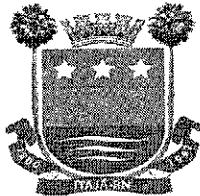
12.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à CPL de Itajá/RN, situado à Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento das razões e



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito Constitucional para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.8. A adjudicação será feita da proposta vencedora classificada somente quantos dos itens do objeto que se apresentem iguais ou abaixo dos preços de mercado alcançados pela pesquisa de preços.

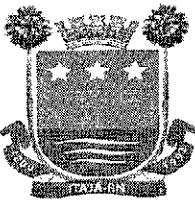
13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, ou Termo de Contrato, ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

13.2. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. Alternativamente às hipóteses descritas no caput e subitem anterior, poderá a empresa assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, **de acordo com padrão de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil**, criado Medida Provisória 2200-2/2001. Para tanto, deve constar no instrumento contratual o Código de Verificação padrão ICP-Brasil, para posterior verificação, conforme modelo destacado a seguir:



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF19-D589-1730-DCD7> ou vá até o site

<https://portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento

é válido.

Código para verificação: BF19-D589-1730-DCD7



Imagem ilustrativa

13.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Decorrido o prazo previsto no item 13.2., contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento ou encaminhado o Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

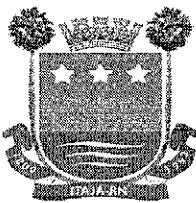
13.2. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação constantes neste edital.

13.2.1. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato ou instrumento equivalente com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itaja/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será realizado pela própria PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ, para contratação pela Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itaja/RN, é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 -- Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefone: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



14.3. A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura contratação.

14.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação.

14.5. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ.

14.6. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em casos de necessidade demonstrada e fundamentada.

14.7. A existência Ata de Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, não obriga a Administração Municipal a firmar a aquisição dos produtos, que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.8. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

14.9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

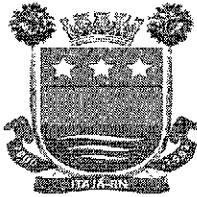
14.10. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte deste Município, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



Estado do Rio Grande do Norte

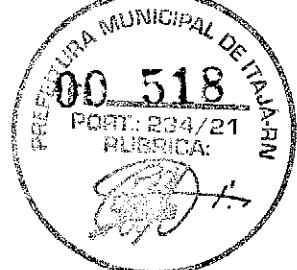
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



15.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DOS PREÇOS

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

19. DO PAGAMENTO

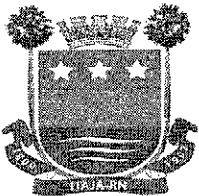
19.1. Pela perfeita entrega do objeto licitado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ efetuará o pagamento dos produtos fornecidos, em moeda corrente, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da data do atesto pela Secretaria responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

19.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 10 (dez) de cada mês;

19.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

19.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

19.5. Para inclusão na ordem cronológica das exigibilidades e início do procedimento de liquidação de despesa, o fornecedor deverá protocolar a nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente emitido pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, cujo endereço encontra-se no rodapé deste Edital.



Estado do Rio Grande do Norte

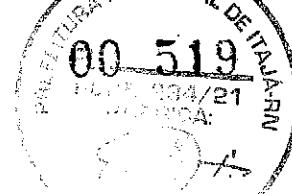
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefone: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



19.5.1. Além da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;
- b) demais documentos necessários para a comprovação da despesa.

19.5.2. O procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do protocolo da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, conforme preceitua o item 19.5.

19.6. Após o atendimento do previsto nos itens anteriores, o gestor de contrato responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

19.6.1. O gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste processo licitatório será indicado mediante despacho do ordenador de despesa ou portaria, o qual integrará os autos e fará parte deste independentemente de transcrição.

19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, interromper-se-ão os prazos oponíveis ao Poder Executivo da Itajaí/RN exclusivamente quanto ao fornecedor, o qual será retirado da ordem cronológica das exigibilidade, ficando o pagamento sobretestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

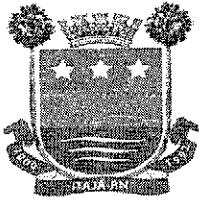
19.8. Não havendo regularização, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.11. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio Grande do Norte

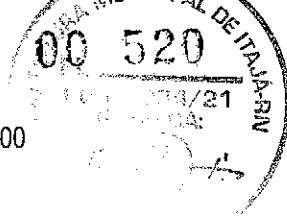
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefone: (041) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, quando for o caso.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

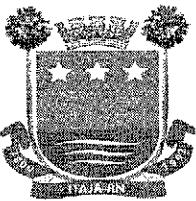
20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do(s) item(s)/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e cadastramento no CRC, pelo prazo de até cinco anos

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



Estado do Rio Grande do Norte

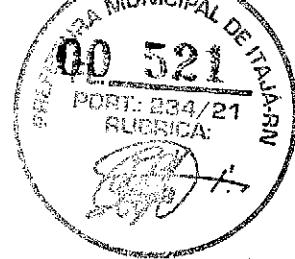
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.812.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do licitante/adjudicatário.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

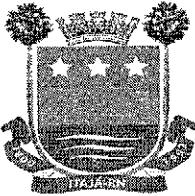
21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itajá/RN, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itajá/RN, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefone: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Itajaí/RN.

21.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Itajaí/RN.

21.10. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Itajaí/RN.

21.11. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.12. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

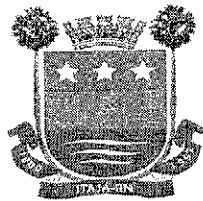
21.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

21.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ipanguaçu, do Estado do Rio Grande do Norte.

22. ANEXOS

22.1 - Constitui parte integrante deste edital:

22.1.1 - Anexo I - Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000
Telefone: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itajaí.m.gov.br



22.1.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento.

22.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação.

22.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade de Emprego de Menor.

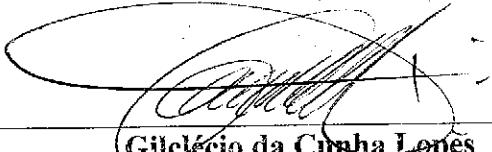
22.1.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Capacidade de Fornecimento.

22.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor no Quadro de Pessoal.

22.1.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

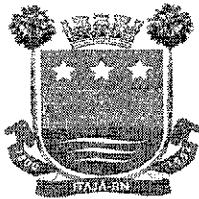
22.1.8 – Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato.

Itajaí/RN, 11 de junho de 2021.


Gilcécio da Cunha Lopes

PREGOEIRO/PMI

Port. 283/2021



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (64) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

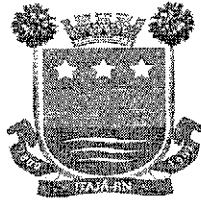
(Pregão Eletrônico SRP n.º 012805/2021)

(Processo Administrativo n.º 20.573/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajaí/RN:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500
2	ABSORVENTE HIGIÉNICO TIPO HOSPITALAR, CONTENDO PÉTALAS MACIAS E VENTILADAS DE ALGODÃO MACIO E FLOC-GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; COM FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE. FORRADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO CONTENDO FITA ADESIVA NA PARTE EXTERNA. COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM. EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.	Pacote	100
3	ÁGUA OXIGENADA 1LT	Unidade	360
4	GEL PARA E.C.G 5KG	Galão	100
5	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA PH NEUTRO GALÃO C/ 5 LITROS	Galão	100
6	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT CX C/12 UNIDADE	Caixa	120
7	ALCOOL 70% 1LT CX C/ 12 UNIDADES	Caixa	300
8	ALCOOL 70% 5LT CX C/ 4 UNIDADES	Caixa	300
9	ALCOOL ETILICO 92,8° 1LT CX C/12 UNIDADES	Caixa	100
10	ALCOOL ABSOLUTO 99,5° 1LT CX C/ 12 UNIDADES	Caixa	150
11	GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS 70° 1 LT CX C/12 UNIDADES	Caixa	200
12	GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS 70° 5 LT CX C/4 UNIDADES	Caixa	200



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

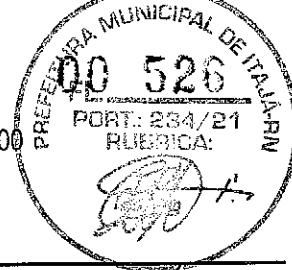
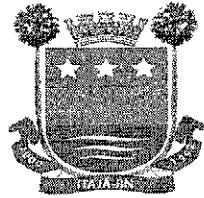
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

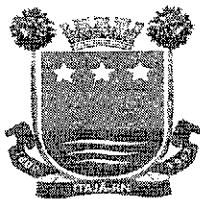
Email: gabinete@itaja.m.gov.br



13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 25G 3-1/2.	Unidade	600
14	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 27G 3-1/2.	Unidade	600
15	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, BISEL TIPO QUINCKEL, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ACOMPANHA MANDRIL COM DENTE DE TRAVAGEM PARA ENCAIXE DO CANHÃO NA AGULHA, CODIFICADO POR CORES- SPINOCAN - 27G 4-3/4 PARA OBESOS.	Unidade	600
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 13 X 0,45 MM. COM 100 UNID.	Caixa	600
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 20 X 0,55 MM. COM 100 UNID	Caixa	600
18	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 25 X 0,7 MM.COM 100 UNID	Caixa	600



19	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 25 X 0,8 MM. COM 100 UNID	Caixa	600
20	ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES PURIFICADOS E ALVEJADOS, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDA E ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADA INDIVI-DUALMENTE – ROLO DE 500 GR.	Rolo	2.000
21	ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES PURIFICADOS E ALVEJADOS, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDA E ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADA INDIVI-DUALMENTE – ROLO DE 250 GR.	Rolo	1.000
22	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 250ML, ATOXICO, AMBAR, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO PROTETOR, GRADUADO EM ALTO RELEVO.	Unidade	500
23	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 250ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATOXICO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO PROTETOR.	Unidade	500
24	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 500ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATOXICO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO PROTETOR.	Unidade	500
25	AMNIÓTOMO PARA PERFORAR MEMBRANA PLACENTÁRIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, E DESCARTÁVEL.	Unidade	100
26	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM DUAS SUPERFÍCIES DE CORTE DE 4 CM PROTEGIDAS NA BORDA DENTADA.	Unidade	2.000



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

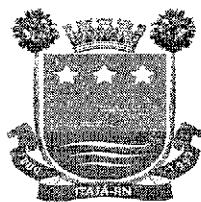
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.m.gov.br



27	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 10 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.	Pacote	100
28	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 15 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.	Pacote	100
29	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 20 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.	Pacote	100
30	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU SEM IMPUREZAS E FARPAS, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, TAM 8 CM X 1,0 M. PACOTE C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/ 01/96.	Pacote	100
31	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/ 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	3.000
32	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	3.000
33	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	3.000



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

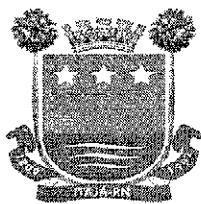
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



34	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	3.000
35	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	2.000
36	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	2.000



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

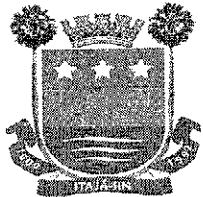
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFORADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES.

Caixa 200



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

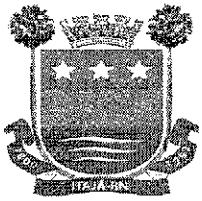
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



38	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFORADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	100
39	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFORADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 20CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	100



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

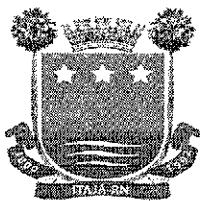
Telex: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

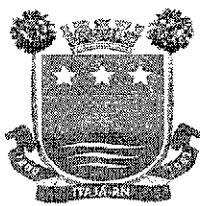
Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



40	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFORADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 6CMX2M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	100
41	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFORADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 8CMX2M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 À 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTATIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES.	Caixa	100
42	AVENTAL/CAPOTE DE PROTEÇÃO COM COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO PROFISSIONAL DE PRIMEIRA LINHA. SUPER RESISTENTE E CONFORTÁVEL. REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO ÚNICO. INDICAÇÃO: USO PROFISSIONAL NAS ÁREAS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM E OUTRAS ÁREAS DA SAÚDE. FUNÇÃO: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES EM PROCEDIMENTOS EM GERAL.	Unidade	200
43	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DE MANGA LONGA TIPO CAPOTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO); TAMANHO ÚNICO COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA E ABERTURA ATRÁS, COR AZUL, GRAMATURA PP50 (50GR/M ²), TAMANHO 1,15M COMP X 1,37M LARG. PUNHO DA MANGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	2000
44	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL OPACA PLANA COM PLÁSTICO ANTIODOR, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 70MM.	Unidade	600



45	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL TRANSPARENTE PLANA COM PLÁSTICO ANTIODOR, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 70MM.	Unidade	600
46	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL TRANSPARENTE PLANA COM PLÁSTICO ANTIODOR, BARREIRA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 55MM.	Unidade	600
47	CONJUNTO DE TALA ARAMADA EM EVA CONFECCIONADA EM EVA (4MM), COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. 1 TALA PP (30 X 8 CM), 1 TALA P (53 X 8 CM), 1 TALA M (63 X 9 CM), 1 TALA G (86,5 X 10 CM), 1 TALA GG (102X11,5CM), 1 TALA EG (120X11,5CM).	Unidade	10
48	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY: LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS: 5,5 X 3,5 MM, PESO: 110 G, DIMENSÕES: 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR: 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO: 1,100 S, 1,1.000 MIN E 1,100.000 H	Unidade	15
49	CANULA DE GUEDELL N. 0, EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO	Unidade	90
50	CANULA DE GUEDELL N. 1, EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO	Unidade	90
51	CANULA DE GUEDELL N. 2, EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO	Unidade	90
52	CANULA DE GUEDELL N. 3, EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO	Unidade	90
53	CANULA DE GUEDELL N. 4, EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO	Unidade	90
54	CANULA DE GUEDELL N. 5, EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO	Unidade	90
55	CANULA DE GUEDELL N. 6, EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO	Unidade	90
56	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 3,0MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60



Estado do Rio Grande do Norte

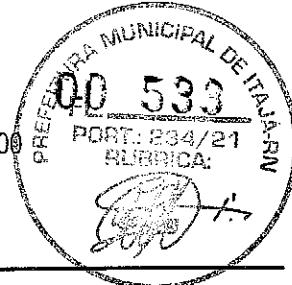
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

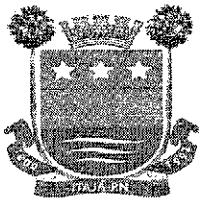
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



57	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 3,5MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
58	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 4,0MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
59	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 5,0MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
60	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 6,0MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
61	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 6,5MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
62	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 7,0MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
63	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 7,5MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
64	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 8,0MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
65	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 8,5MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
66	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 9,0MM, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLASTICO.	Unidade	60
67	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 3,0.	Unidade	100
68	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 3,5.	Unidade	100
69	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 4,0.	Unidade	100
70	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 4,5.	Unidade	100



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

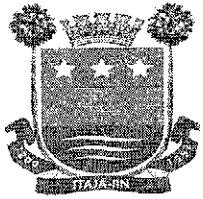
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.m.gov.br



71	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 5,0.	Unidade	100
72	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 5,5.	Unidade	100
73	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 6,0.	Unidade	100
74	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 6,5.	Unidade	100
75	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 8,0.	Unidade	100
76	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 8,5.	Unidade	100
77	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 9,0.	Unidade	100
78	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 7,0.	Unidade	200
79	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 7,5.	Unidade	150
80	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, SEM CUFF N.º 2,0.	Unidade	100
81	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, SEM CUFF N.º 2,5.	Unidade	100
82	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, SEM CUFF N.º 3,0.	Unidade	100
83	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, SEM CUFF N.º 7,0.	Unidade	100
84	CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, SEM CUFF N.º 7,5.	Unidade	100
85	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, 14G, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). EMBALADO EM TUBO DE PLÁSTICO RÍGIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	120



Estado do Rio Grande do Norte

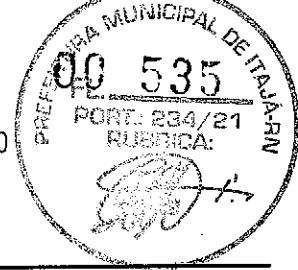
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

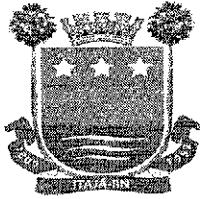
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

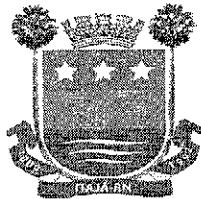
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, 16G, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). EMBALADO EM TUBO DE PLASTICO RÍGIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	120
86	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, 18G, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). EMBALADO EM TUBO DE PLASTICO RÍGIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	120
87	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, 20G, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). EMBALADO EM TUBO DE PLASTICO RÍGIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	300
88	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, 22G, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). EMBALADO EM TUBO DE PLASTICO RÍGIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	300
89	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, 24G, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). EMBALADO EM TUBO DE PLASTICO RÍGIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	300
90	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, C/ PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, 24G, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). EMBALADO EM TUBO DE PLASTICO RÍGIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	300



91	CATETER INTRAVENOSO SUBCLÁVICO/JUGULAR MONOLÚMEN ADULTO, DE VIALON RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM BAINHA PROTETORA MEDINDO 1,7MM DE DIÂMETRO INTERNO E 30,5CM DE COMPRIMENTO (16G), COR AMARELA, CONTENDO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E CALIBRE 14G, SILICONIZADA, ESTÉRIL, MEDINDO 2,1MM DE DIÂMETRO E 5,1CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA.	Unidade	100
92	CATETER INTRAVENOSO SUBCLÁVICO/JUGULAR MONOLUMEN INFANTIL, DE VIALON RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM BAINHA PROTETORA MEDINDO 1,1MM DE DIÂMETRO INTERNO E 30,5CM, OU APROXIMADAMENTE, DE COMPRIMENTO (19G), CONTENDO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E CALIBRE 17G, SILICONIZADA, ESTÉRIL, MEDINDO 1,5MM DE DIÂMETRO E 5,1CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA.	Unidade	150
93	CATETER INTRAVENOSO SUBCLÁVICO/JUGULAR MONOLUMEN NEONATAL, DE VIALON RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM BAINHA PROTETORA MEDINDO 0,7MM DE DIÂMETRO INTERNO E 20,3CM DE COMPRIMENTO (22G), CONTENDO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E CALIBRE 19G, SILICONIZADA, ESTÉRIL, MEDINDO 1,1MM DE DIÂMETRO E 5,1CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA.	Unidade	150
94	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO E APIROGÊNICO.	Unidade	5.000
95	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, INFANTIL/NEONATAL, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO E APIROGÊNICO.	Unidade	2000
96	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLIURETANO TIPO 2, RADIOPACO, 8FR COM LÚMENS 14G/14G, SERINGA FENESTRADA P/GUIA METAL,SET DE PUNÇÃO, 20 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	100



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 - Centro - Itajaí/RN - CEP: 59513-000

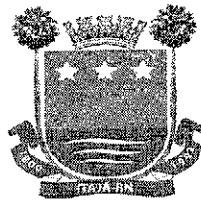
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

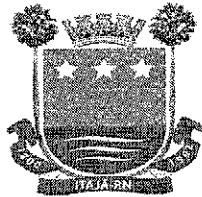
Email: gabinete@itajaí.mt.gov.br



97	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLIURETANO, RADIOPACO, COM MARCAS DEFINIDAS, COM AGULHA DE PUNÇÃO, GUIA CURVO E DILATADOR, 7 FRENCH, 30 CM, COM PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR LUER LOCK FÊMEA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	100
98	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, POLIURETANO, NEONATAL, MONO LÚMEN, PONTA RADIOPACA, KIT COM AGULHA INTRODUTORA E FIO GUIA 25CM, 3 FRENCH, 10 CM, COM MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE, ANEL E ABA DE SUTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	50
99	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DUPLO LÚMEN, 3,5 FRENCH, ESTÉRIL.	Unidade	50
100	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DUPLO LÚMEN, 4 FRENCH, ESTÉRIL.	Unidade	50
101	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DUPLO LÚMEN, 5 FRENCH, ESTÉRIL.	Unidade	50
102	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 X 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	Unidade	80
103	DIGLUCONATO CLOREXIDINE ESPECIFICAÇÃO : DOSAGEM 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE,COM TENSOATIVOS.(FRASCO DOM 1000ML)	Unidade	300
104	DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO : DOSAGEM 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA (FRASCO DE 1000ML)	Unidade	180
105	DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO : DOSAGEM 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA (FRASCO DE 1000ML)	Unidade	180
106	ETER DIETÍLICO DILuíDO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 35%, 1000 ML.	Unidade	30
107	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2 METROS - A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO É UM TUBO FLEXÍVEL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO QUE TRANSPORTA O OXIGÊNIO DA FONTE (CONCENTRADOR OU CILINDRO) ATÉ A CÂNULA (CATETER) DO NARIZ DO PACIENTE. COMPATÍVEL COM: SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA (CÂNULA/CATETER NASAL, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO).	Unidade	100



108	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE RESGATADOS NA PRANCHA, SUBSTITUINDO APOIOS CONVENCIONAIS E EVITANDO A LATERALIZAÇÃO DA CABEÇA.	Unidade	8
109	IODOPovidona PVPI DEGERMANTE 1000ML DERMO SUAVE DEGERMANTE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO.	Unidade	400
110	CURATIVOS DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA M-TEC, 10CM X 10 CM COM 10 UND.	Unidade	300
111	IODOPovidona PVPI TOPICO RIOQUIMICA (1000ML) SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE POLIVINILA PIRROLDONA (PVP-I) - APRESENTA 1% DE IODO ATIVO EM UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	Unidade	400
112	CLAMP PARA HEMOSTASIA DE CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidade	1.500
113	COLAR CERVICAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO 5CM, COM REFORÇO. TAMANHO G.	Unidade	50
114	COLAR CERVICAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO 5CM, COM REFORÇO. TAMANHO M.	Unidade	50
115	COLAR CERVICAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO 5CM, COM REFORÇO. TAMANHO P.	Unidade	50
116	COLAR CERVICAL RESGATE RÍGIDO (POLIETILENO) REVESTIDO C/ ESPUMA TAM. PEQUENO	Unidade	50
117	COLAR CERVICAL RESGATE RÍGIDO (POLIETILENO) REVESTIDO C/ ESPUMA TAM. MÉDIO	Unidade	50
118	COLAR CERVICAL RESGATE RÍGIDO (POLIETILENO) REVESTIDO C/ ESPUMA TAM. GRANDE	Unidade	50
119	COLAR CERVICAL RESGATE RÍGIDO (POLIETILENO) REVESTIDO C/ ESPUMA TAM. INFANTIL (NEO)	Unidade	50
120	COLETOR DE URINA C/ SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO FECHADO COM PINÇAMENTO NA EXTENSÃO. BOLSA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, ESTRANGULADOR PLANO, CONECTOR CRÔNICO UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA E FLEXÍVEL. CLAMP NA SAÍDA REGULÁVEL.	Unidade	8.000



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

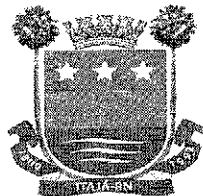
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



121	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO, DATA). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pacote	3.000
122	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO, DATA). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pacote	3.000
123	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO, DATA). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML (TIPO SACO). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	700



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

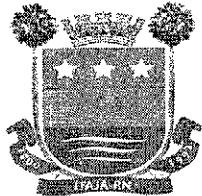
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO OU NÃO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA ÁO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.

Unidade	3.000
124	



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

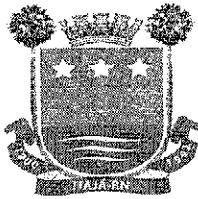
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.m.gov.br



125	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO OU NÃO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	Unidade	3.000
126	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO OU NÃO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	Unidade	3.000
127	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 L COM PARAFUSO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NAS PAREDES	Unidade	80



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

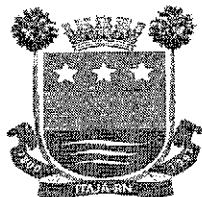
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



128	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L COM PARAFUSO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NAS PAREDES	Unidade	80
129	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 20 L COM PARAFUSO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NAS PAREDES	Unidade	80
130	COLETOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO, COM TAMPA ROSCA VERMELHA, PARA COLETA DE URINA. FRASCO COM CAPACIDADE 70ML, OU APROXIMADAMENTE.	Unidade	20.000
131	COLETOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSCA E CAPACIDADE 70ML, OU APROXIMADAMENTE.	Unidade	20.000
132	COLETOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COM TAMPA ROSCA E CAPACIDADE 70ML, OU APROXIMADAMENTE.	Unidade	20.000
133	COMPRESSAS DE GAZE NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % ALGODÃO HIDRÓFILO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DE VÁRIOS NÚMEROS DE FIOS. SÃO BRANQUEADAS, INODORAS, INSÍPIDA, DESPROVIDA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO E IMPUREZAS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS. APRESENTAÇÃO: HIDRÓFILAS, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, PH DE 5 À 8, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 500 UNIDADES EM CADA PACOTE E POSTERIORMENTE EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. MEDIDAS: TAMANHOS: 7,5CM X 7,5CM QUANTIDADE DE FIOS: 09 FIOS/ CM2.	Pacote	2.000



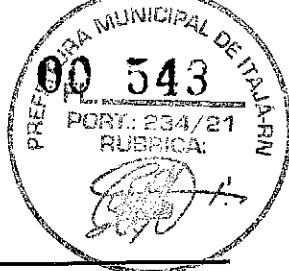
Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

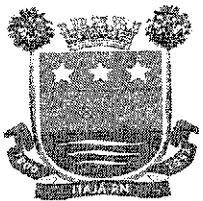
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telex: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: cabinete@itaja.m.gov.br

	COMPRESSAS DE GAZE NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % ALGODÃO HIDRÓFILO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DE VÁRIOS NÚMEROS DE FIOS. SÃO BRANQUEADAS, INODORAS, INSÍPIDA, DESPROVIDA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO E IMPUREZAS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS. APRESENTAÇÃO: HIDRÓFILAS, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, PH DE 5 À 8, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 500 UNIDADES EM CADA PACOTE E POSTERIORMENTE EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. MEDIDAS: TAMANHOS: 7,5CM X 7,5CM QUANTIDADE DE FIOS: 13 FIOS/ CM2.	Pacote	1.500
134	COMPRESA GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, LARGURA 9,1 CM X COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 09 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTEA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	Rolo	800
135	COMPRESA GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, LARGURA 9,1 CM X COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 11 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTEA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	Rolo	800
136			



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

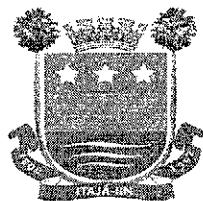
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

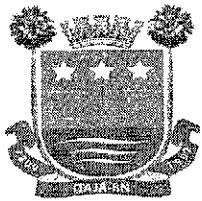
Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



137	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, LARGURA 9,1 CM X COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	Rolo	800
138	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, EM GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS E FIO RADIODIPOCO, COSTURA DUPLA TIPO TELA DE ALGODÃO PRESA POR FRISO A CADA 10 CM, DE COR BRANCA (ALVEJADA), ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, C/ CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, 45 CM X 50 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500
139	CURATIVO ADESIVO DIÂMETRO 25MM PÓS COLETA FINALIDADE: UTILIZADO PARA HEMÓSTASE APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, PARA PROTEÇÃO SOBRE FERIDAS NA PELE. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	Unidade	50
140	DISPENSER FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA LENCOL HOSPITALAR EM ROLO, LEVE E RESISTENTE, ADAPTA-SE EM QUALQUER AMBIENTE. O DISPENSER É DE FÁCIL INSTALAÇÃO E PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA COMPATÍVEL PARA O TAMANHO 70CM X 50CM.	Unidade	15
141	DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL (DETECTOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E ONDA DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (CARREGADOR INTEGRADO BIVOLT), SENSIBILIDADE À PARTIR DE 10 / 12 SEMANAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 ANO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	Unidade	8
142	DISPOSITIVO INTRAVENOSO DUAS VIAS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC; LÁTEX-FREE; CONECTOR LUERSLIP COM O PACIENTE; CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER; PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO); TAMPAS PROTETORAS RESERVA; ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	Unidade	1.000



143	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP) Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1200
144	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1200
145	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM). CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA, DESCARTAVEL, ESTERIL,CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1200



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

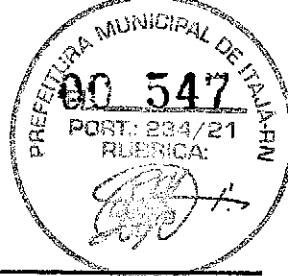
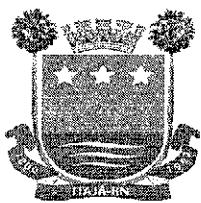
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

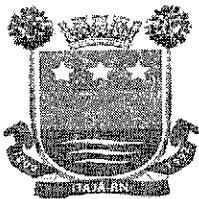
Email: gabinete@itaja.m.gov.br



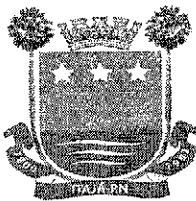
146	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA, DESCARTAVEL, ESTERIL,CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1200
147	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1200
148	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, USO MASCULINO, CONFECIONADO EM PELÍCULA DE BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% (TIPO PRESERVATIVO), Nº 5 – DIÂMETRO DE 5CM, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA, EXTENSÃO DE 80CM, OU APROXIMADAMENTE.	Unidade	2000
149	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Pacote	300
150	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Pacote	300
151	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Pacote	300



152	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Pacote	300
153	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
154	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
155	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
156	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
157	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
158	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
159	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
160	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 28, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
161	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 30, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
162	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 32, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR.	Unidade	100
163	ELETRODO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO; DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR; ESPUMA COMPACTA, GEL SÓLIDO PARA CONTATO, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR BOTÃO DE PRESSÃO. PCT C/ 50	Pacote	1000
164	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED CAIXA C/ 100 UND. ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, OS QUAIS GARANTEM A ESTERILIZAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA.	Caixa	100
165	EQUIPO GRAVITACIONAL ADULTO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, EXTENSOR DE 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL COM FILTRO RESPIRO DE 0,2 MICRAS. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA.	Unidade	100



166	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS, COM NO MÍNIMO 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS, RESPIRO DE 0,2 MICRAS. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 400 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA.	Caixa	100
167	EQUIPO GRAVITACIONAL MICROGOTAS, COM NO MÍNIMO 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 400 UNIDADES . EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA.	Caixa	100
168	EQUIPO GRAVITACIONAL PEDIÁTRICO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, BURETA RÍGIDA COM ALÇA. INJETOR MÍNIMO DE 150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO. INJETOR LATERAL EM "Y", AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, ROTATIVO COM TAMPA, ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL . EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA.	Unidade	50



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

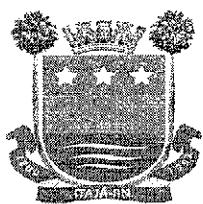
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



	EQUIPO GRAVITACIONAL PEDIATRICO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES COM BURETA DE 100 ML, EXTENSOR DE 150 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL COM FILTRO RESPIRO DE 0,2 MICRAS. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 4/2011 DA ANVISA.	Unidade	100
169	ESCOVA ENDOCERVICAL, COMPRIMENTO DE 18 (+/- 1) CM. MATERIAL CABO PLÁSTICO, CERDAS COM MICROCERDAS EM NYLON DE APROXIMADAMENTE 2CM, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, ESTÉRIL, DESCARETÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5.000
170	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO, COM 10 ML CLOREXIDINA DEGERMANTE À 2%, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	300
171	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO, ESPONJA SECA, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	800
172	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 10 CMX 4,5M. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	200
173	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 5 CMX 4,5M. CAIXA COM 96 UNIDADES	Caixa	140
174	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAMANHO 5 CMX 4,5M. CAIXA COM 96 UNIDADES	Pacote	500
175	ESPÁTULA TIPO AYRES, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 17 (+/-1) CM. EM MADEIRA, SUPERFÍCIE E BORDAS LISAS. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Unidade	3.000
176	ESPÉCULO, TAMANHO GRANDE, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	100



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



177	ESPÉCULO, TAMANHO MÉDIO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	3.000
178	ESPÉCULO, TAMANHO PEQUENO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	3.000
179	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO ENTRE 35 E 40%, EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 185/2001 (ANVISA), EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	Unidade	70
180	FIXADOR CITOLÓGICO, PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE, ESFREGAÇÕES DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, COMPOSTO POR PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO, TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	Unidade	50
181	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL MODELO ADULTO: Ø 3,2 X 420,0MM. REF - 700Q, BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	Unidade	50
182	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM. REF -700P, BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	Unidade	50
183	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
184	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
185	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
186	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
187	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
188	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
189	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
190	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
191	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
192	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90



Estado do Rio Grande do Norte

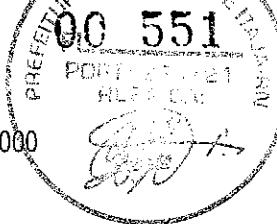
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

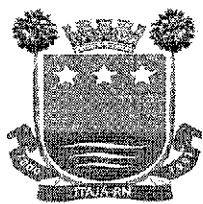
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

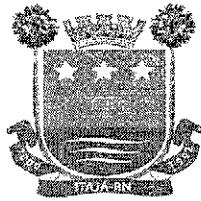
Email: gabinete@itajaí.m.gov.br



193	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
194	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
195	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
196	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
197	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	Caixa	90
198	FILME PARA RAIOS - X, 24 CM, 30 CM CAIXA 100 UNID	Caixa	100
199	FILME PARA RAIOS-X, 30 CM, 40 CM CAIXA 100,00 UM	Caixa	100
200	FILME PARA RAIOS-X, 35 CM, 35 CM CAIXA 100,00 UM	Caixa	100
201	REVELADOR RADOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL.GALÃO 38,00 L.	Galão	100
202	FIXADOR RADOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. GALÃO 38,00 L.	Galão	100
203	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NÃO CONFECCIONADA DE TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LEVE FLEXÍVEL E RESISTENTE, NÃO OCCLUSIVO, QUE NÃO SOLTE AO SER MOLHADO, RÁDIOTRANS-PARENTE, TAMANHO 10 CM X 10 M. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	60
204	FITA ADESIVA HOSPITALAR, APLICAÇÃO MULTIUSO. LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 (+/-5) M. MATERIAL CREPE, COR BRANCA OU BEGE, MONOFACE.	Unidade	300
205	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19MM X 30M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS.	Unidade	200
206	FITA TESTE PARA AVALIAR A PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA DE AR RESIDUAL SATURADO, FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VACUO; USO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SOB PRESSÃO, COMPOSTO DE PAPEL POROSO, COMPOSTO DE FOLHAS TESTE; SENDO 01 FOLHA TESTE COM INDICADOR QUÍMICO E A OUTRA DE ALERTA; EMBALADO EM CAIXAS COM 50 PACOTES SIMULADORES, TIPO BOWIE DICK; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	Caixa	80



207	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAM. G, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRAMACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO, AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS. PACOTE COM MINIMO 10 UNIDADES.	Pacote	1000
208	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAM. M, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRAMACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO, AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS. PACOTE MINIMO COM 10 UNIDADES.	Pacote	1000
209	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAM. XG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRAMACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO, AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS. PACOTE MINIMO COM 10 UNIDADES.	Pacote	1000
210	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAM. XG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRAMACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO, AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS. PACOTE MINIMO 10 UNIDADES.	Pacote	1000
211	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. G, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRAMACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO, AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS. PACOTE MINIMO 10 UNIDADES.	Pacote	1.000
212	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. M, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRAMACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO, AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS. PACOTE MINIMO 10 UNIDADES.	Pacote	1000



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

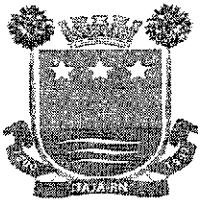
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.m.gov.br



	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. P, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRAMACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO, AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS. PACOTE MINIMO 10 UNIDADES.	Pacote	1000
213	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. XG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRAMACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO, AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS. PACOTE MINIMO 10 UNIDADES.	Pacote	1000
214	FILTRO PARA CASSETE EXPIRATÓRIO DO VENTILADOR MAQUET MODELO SERVO. FILTRO HEPA HIDROFÓBICO PARA RESPIRADOR MAQUET SERVO, PARA PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA/ANTI-VIRAL COM FILTRO ELETROSTÁTICO, PARA RECOLHER RESÍDUOS DE NEBULIZAÇÃO DOS GASES EXPIRADOS PELO PACIENTE. PODE SER UTILIZADO NOS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO. CAIXA DO FILTRO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A INSPEÇÃO VISUAL DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. EFICIÊNCIA DA BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) DE 99,9999% CONFORME EN 13 328-2:2001. CONEXÃO MACHO/FÊMEA (ISO M22/F15) E FÊMEA (ISO F22).	Unidade	300
215	FILTRO MECÂNICO HEPA PLISSADO COM MEMBRANA ÚNICA HIDROFÓBICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, CONEXÃO UNIVERSAL RETA, USO ADULTO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO OU ANESTESIA, TRATAMENTO INTENSIVO OU CIRURGIA, ESPAÇO MORTO DE 66 ML E VOLUME TIDAL DE 200 A 1500 ML, COM ACESSO LUER LOCK COM TAMPA PARA MONITORAÇÃO PARA CAPNÓGRAFO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RESISTÊNCIA AO FLUXO DE 30L/MIN: MENOR OU IGUAL A 0,2KPA, PESO DO FILTRO MENOR QUE 41G. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL E BACTERIANA DE 99.9999%.	Unidade	300
216	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME ADULTO: APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHADA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Unidade	300
217			



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

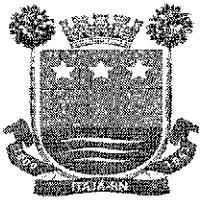
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

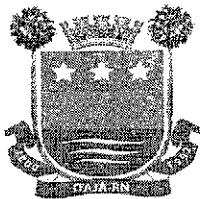
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME PEDIÁTRICO: APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO COM VOLUME TOTAL DE 23 ML, VOLUME CORRENTE 50 A 900 ML, PEDIÁTRICO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Unidade	300
218	FILTRO HMEF BACTERIANO VIRAL (ESTÉRIL COM TRAQUEINHA), ADULTO, CORPO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE, ESPAÇO MORTO (TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL DE 35ML), POSSUI INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DE USO (LADO DO PACIENTE), LEVE E ERGONÔMICO, PESO: 31 G; 36 G COM A TRAQUEIA, CONECTORES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 5356-1, FILTRA E UMIDIFICA SIMULTANEAMENTE OS GASES OFERECIDOS AOS PACIENTES SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA, EM SITUAÇÕES DE ANESTESIA, SEDAÇÃO OU SOB CUIDADOS INTENSIVOS, TEMPO DE USO RECOMENDADO 24 HORAS (SALVO ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA DA EQUIPE DE SAÚDE). COMPONENTES: TAMPA LUER LOCK PARA ACESSO DE CAPNOGRAFIA, TAMPA SUPERIOR, MEMBRANA FILTRANTE, ELEMENTO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER FILTER - DISPOSITIVO TROCA DE CALOR E UMIDADE E BARREIRA MICROBIOLÓGICA), TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE), TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL, TAMPADA DE TRAQUEIA, FORNECIDO EM EMBALAGEM INVIDIDUAL E ESTÉRIL.	Unidade	300
219			



	FIXADOR DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS – ADULTO. COMPOSTO POR BLOCO EM PVC PARA PROTEÇÃO DOS DENTES E GENGIVAS DO PACIENTE E TAMBÉM DO TUBO CONTRA AVARIAS, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE INTERNA COM EVA (SUPERFÍCIE QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO PACIENTE), SENDO QUE O BLOCO DEVE POSSUIR PARAFUSO DE AJUSTE RÁPIDO PARA VÁRIOS DIÂMETROS DE TUBO E QUE GARANTA FIXAÇÃO SEGURA DO MESMO, ALÉM DE TIRES FIXADORAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, TODO O CONJUNTO DEVE SER ISENTO DE LÁTEX.	Unidade	50
220	FIXADOR DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS - PEDIÁTRICO. DISPOSITIVO SE CONSTITUI EM UMA BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, PERMITITINDO A PASSAGEM DE AR E UMIDADE, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO DA PELE. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO.	Unidade	50
221	GLICERINA BIDESTILADA 1LT	Unidade	250
222	GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	3.000
223	HASTE PARA HIGIENE, DE POLIPROPILENO FLEXIVEL, SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. CX C/ 150 UNIDADES.	Pacote	200
224	INDICADOR BIOLÓGICO DE SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. RESPOSTA EM 2 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	Unidade	70
225			



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barboza, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

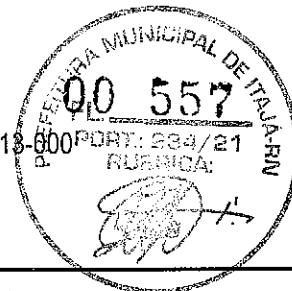
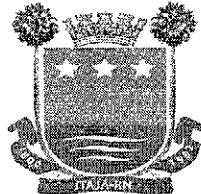


Telefax: (84) 3330-2255

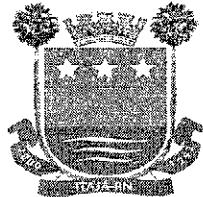
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br

	KIT MÁSCARA DE VENTURI – VÁLVULA AZUL: 2 LITROS DE OXIGÊNIO POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 24%, VÁLVULA BRANCA: 4 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 28%, VÁLVULA AMARELA: 6 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 35%, VÁLVULA VERMELHA: 8 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 40%, VÁLVULA LARANJA: 10 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 50%, VÁLVULA VERDE: 12 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 60%.	Unidade	100
226	KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 6 LÂMINAS CABO STANDARD TAMANHO: MÉDIO, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS), GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA LÂMINA MACINTOSH CURVA: LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE, LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.	Unidade	3
227	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTE DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200
228	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTE DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200
229	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTE DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200
230	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTE DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200
231	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTE DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200



232	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200
233	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200
234	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200
235	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200
236	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200
237	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA, ADICIONAL: COM 8 ÁREAS	Unidade	1000
238	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA	Unidade	1000
239	LÂMINA PARA PREVENTIVO FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	1000
240	LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, AGULHA 18 G X 1,8 (+/- 0,2) MM, OU APROXIMADAMENTE. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	600



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

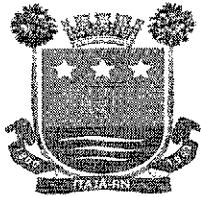
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.m.gov.br



241	LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, AGULHA 26 G X 1,8 (+/- 0,2) MM, OU APROXIMADAMENTE. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	600
242	LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, AGULHA 21 G X 1,8 (+/- 0,2) MM, OU APROXIMADAMENTE. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	600
243	LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, AGULHA 28 G X 1,8 (+/- 0,2) MM, OU APROXIMADAMENTE. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	900
244	LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, AGULHA 24 G X 2,4 (+/- 0,2) MM, OU APROXIMADAMENTE. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	600
245	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 (+/- 5)CM DE LARGURA, PURA CELULOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2, RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE FUROS, MANCHAS, RASGOS. UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO. APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MINIMO 50 METROS.	Rolo	2.000
246	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 (+/- 5)CM DE LARGURA, PURA CELULOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2, RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE FUROS, MANCHAS, RASGOS. UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO. APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MINIMO 50 METROS.	Rolo	2.000
247	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (6,5)	Par	8.000
248	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,0)	Par	8.000
249	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,5)	Par	8.000



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

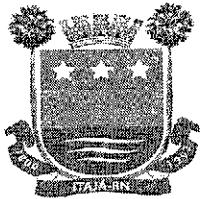


Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br

250	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (8,0)	Par	8.000
251	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (8,5)	Par	8.000
252	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G CX C/ 100.	Caixa	1.300
253	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M CX C/ 100.	Caixa	1.300
254	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P CX C/ 100.	Caixa	1.300
255	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA, EM LATEX ÍTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 24 CM, LUBRIFICADA LEVEMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO PP CX C/ 100.	Caixa	1.300
256	MACACÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS QUE POSSAM SER AGRESSIVOS A PELE, OFERECENDO RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS LÍQUIDOS E PARTÍCULAS BACTERIANAS. COMPOSTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO E UMA CAMADA ESPECIAL DE FILME DE POLIETILENO LAMINADO, NÃO ESTÉRIL, PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, HERMETICAMENTE FECHADO, FORNECE UM ALTO NÍVEL DE GERENCIAMENTO DE UMIDADE E RESPIRABILIDADE, POSSUI CAPUZ, ABA SOBRE O ZÍPER E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E CINTURA, ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECE PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 6 VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, DE ACORDO COM A ISO 16602:2007, RECOMENDA-SE USO ÚNICO. TAMANHO G	Unidade	300



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

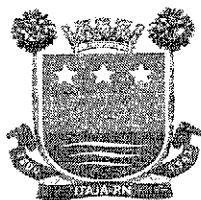
Telex: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



	MACACÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS QUE POSSAM SER AGRESSIVOS A PELE, OFERECENDO RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS LÍQUIDOS E PARTÍCULAS BACTERIANAS. COMPOSTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO E UMA CAMADA ESPECIAL DE FILME DE POLIETILENO LAMINADO, NÃO ESTÉRIL, PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, HERMETICAMENTE FECHADO, FORNECE UM ALTO NÍVEL DE GERENCIAMENTO DE UMIDADE E RESPIRABILIDADE, POSSUI CAPUZ, ABA SOBRE O ZÍPER E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E CINTURA, ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECE PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 6 VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, DE ACORDO COM A ISO 16602:2007, RECOMENDA-SE USO ÚNICO.	Unidade	300
257	TAMANHO XG		
258	MÁSCARA LARÍNGEA – REUTILIZÁVEL Nº 1,0	Unidade	2
259	MÁSCARA LARÍNGEA – REUTILIZÁVEL Nº 1,5	Unidade	2
260	MÁSCARA LARÍNGEA – REUTILIZÁVEL Nº 2,0	Unidade	2
261	MÁSCARA LARÍNGEA – REUTILIZÁVEL Nº 2,5	Unidade	2
262	MÁSCARA LARÍNGEA – REUTILIZÁVEL Nº 3,0	Unidade	2
263	MÁSCARA LARÍNGEA – REUTILIZÁVEL Nº 4,0	Unidade	2
264	MÁSCARA LARÍNGEA – REUTILIZÁVEL Nº 5,0	Unidade	2
265	MÁSCARA LARÍNGEA – REUTILIZÁVEL Nº 6,0	Unidade	2
266	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (VENTURI) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1000ML; EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO PADRÃO (15 E 22MM).	Unidade	400
267	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (VENTURI) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML; EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO PADRÃO (15 E 22MM).	Unidade	400



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barrosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

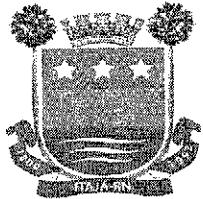
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



268	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA NA PARTE INTERNA; COM MEIO FILTRANTE COMPOSTAS POR 4 CAMADAS DE MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CLASSIFICAÇÃO N95; COM A PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS; QUE 02 BANDAS DE ELÁSTICO, 01 TIRA DE ESPUMA E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A FACE; USO EM AMBIENTE COM RISCO PARA TUBERCULOSE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 13698; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A PERFEITA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Unidade	3.500
269	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, PREGUEADA, CAMADA TRIPLA, DE ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, CLIP NASAL, ANTIALÉRGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	5.000
270	MICRONEBULIZADOR, PVC P/ AR COMPRIMIDO TAMANHO ADULTO, CAPACIDADE 20 ML APROX., CONFECCIONADO EM POVINIL, COM COPO NEBULIZADOR, MASCARA TAMANHO ADULTO E CHICOTE, EXTENSÃO MÍNIMO DE 1,50M, ADAPTÁVEL A REDE DE ARCOMPRIMIDO.	Unidade	400
271	MASCARA FACIAL LEVE E DISCRETA, A MÁSCARA ORONASAL QUATTRO FX NV (NÃO VENTILADA) É UMA OPÇÃO CONFIÁVEL E EFICAZ PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA QUE É ADEQUADA PARA AMBIENTES HOSPITALARES E RESIDENCIAIS. COMEÇANDO A MEIO CAMINHO NA PONTE NASAL, ELA TOCA O ROSTO DO PACIENTE SOMENTE QUANDO NECESSÁRIO, PARA OFERECER UMA VENTILAÇÃO CONFORTÁVEL E DESIMPEDIDA. INTENS INCLUSOS:01 MÁSCARA FACIAL,01 FIXADOR (ARNÊS) DE 4 PONTAS. TAMANHO GRANDE (L), ALTURA ATÉ 11,0 CM.	Unidade	5
272	MASCARA FACIAL LEVE E DISCRETA, A MÁSCARA ORONASAL QUATTRO FX NV (NÃO VENTILADA) É UMA OPÇÃO CONFIÁVEL E EFICAZ PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA QUE É ADEQUADA PARA AMBIENTES HOSPITALARES E RESIDENCIAIS. COMEÇANDO A MEIO CAMINHO NA PONTE NASAL, ELA TOCA O ROSTO DO PACIENTE SOMENTE QUANDO NECESSÁRIO, PARA OFERECER UMA VENTILAÇÃO CONFORTÁVEL E DESIMPEDIDA. INTENS INCLUSOS:01 MÁSCARA FACIAL,01 FIXADOR (ARNÊS) DE 4 PONTAS. TAMANHO MÉDIO (M), ALTURA ATÉ 10,0 CM.	Unidade	5



Estado do Rio Grande do Norte

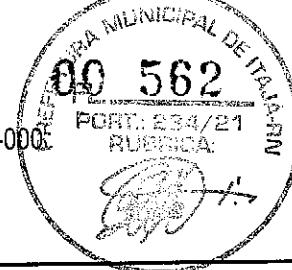
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

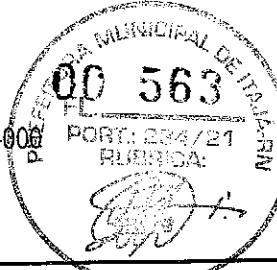
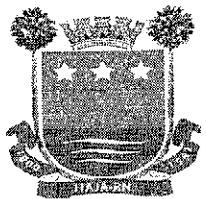
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br

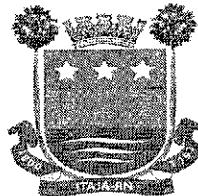


	MASCARA FACIAL TOTAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA. O DISPOSITIVO COBRE TODO O ROSTO, NÃO HÁ PONTOS DE PRESSÃO AO REDOR DO NARIZ QUE PROVOQUEM FERIDAS OU LESÕES DE PELE. CRIA-SE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE AO REDOR DA FACE, ENQUANTO A PRESSÃO DO AR DO SISTEMA INFILA A CAMADA DE VEDAÇÃO LISA E FLEXÍVEL. AS TIRES LATERAIS EM TECIDO RESISTENTE E UMA TIRA DE CABEÇA DE MALHA MANTÊM A MÁSCARA FIRMEMENTE NO LUGAR PARA EVITAR FUGAS. AS ABAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO DAS TIRES PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DA ESTRUTURA FACIAL DA MÁSCARA, PROPICIANDO UMA COLOCAÇÃO ESTÁVEL. PORTAS DE EXPIRAÇÃO INTEGRADAS FORNECE FLUXO DE FUGA CONTÍNUO NO CIRCUITO. ESTRUTURA FACIAL NÃO OBSTRUÍ A VISÃO DO USUÁRIO. VÁLVULA DE DESCARGA PERmite QUE O PACIENTE RESPIRE O AR AMBIENTE SE A PRESSÃO FOR DESCONTINUADA, COMO NO CASO DE FALHA DE ENERGIA. LIBERAÇÃO DA PRESSÃO PERmite A CONEXÃO DE UMA LINHA DE PRESSÃO PROXIMAL OU DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO. CABO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA TIRES DO FIXADOR DA MÁSCARA PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DE VELCRO PARA COLOCAÇÃO SEGURA.	Unidade	5
273	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO; EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR, ARMACAO DE BORRACHA FLEXIVEL E LENTE DE POLICARBONATO; COM AJUSTE PERFEITO, COM VENTILACAO E HASTES; EMBALADO EM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Unidade	600
274			



OXÍMETRO DE PULSO - SATURAÇÃO DE OXIGÉNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (PR/BPM); ALTA PRECISÃO E RAPIDEZ, CLINICAMENTE TESTADO; FÁCIL UTILIZAÇÃO, APENAS UM TOQUE NO BOTÃO; MEDIDA EM DIFERENTES TAMANHOS DE DEDOS: CRIANÇAS E ADULTOS; DISPLAY COM 6 PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE; PULSAÇÃO EXIBIDA PELO GRÁFICO; DISPLAY MONOCROMÁTICO COM 10 NÍVEIS DE LUMINOSIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE; CASE DE PROTEÇÃO; DESLIGA AUTOMATICAMENTE.

Unidade	80
---------	----



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



OXÍMETRO PORTÁTIL COM CURVA UT-100 -
MDCARACTERÍSTICAS:- VISOR LCD COLORIDO DE ALTA
RESOLUÇÃO;- TELA ROTACIONAL, PERmite
VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL;-
INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE
PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE
TENDÊNCIAS;- ALARMES VISUAIS E SONOROS,
AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS;- MEMÓRIA INTERNA DOS
EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR;-
SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E
COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL NÃO INCLUSO);-
CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM
SUPERFÍCIES PLANAS;- ALIMENTAÇÃO BIVOLT
AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS
COM CARREGADOR INTEGRADO;- APlicável PARA
PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL;- 08
POLEGADAS DISPLAY E ROTAÇÃO DA TELA;- CONFIÁVEL
PARA MEDIR SPO2 E PR;- TENDÊNCIA DE
ARMAZENAMENTO DE DADOS DE TEMPO ATÉ 120 HORAS;-
ALARME VISUAL E SONORO;- TRÊS MODOS DE
FUNCIONAMENTO;- QUATRO MODOS DE EXIBIÇÃO;-
DADOS PODEM SER TRANSFERIDOS PARA O PC PARA
ANÁLISE DE REVISÃO E IMPRESSÃO;- APENAS 258
GRAMAS COM CÉLULAS;- DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X
2,8CM.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:SPO2:GAMA: 0-
100%;PRECISÃO:& PLUSMN; 2% EM 70-100%;RESOLUÇÃO:
1%.TAXA DE PULSO:GAMA: 30-250BPM;PRECISÃO:&
PLUSMN; 2% EM 30-250BPM;RESOLUÇÃO: 1%.FONTE DE
ALIMENTAÇÃO:FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC,
47-63HZ;BATERIAS: 4*AA ALCALINAS OU BATERIAS NI-MH.
AMBIENTE ESPECIFICAÇÕES:TEMP DO FUNCIONAMENTO:
0 PARA 45& DEG; C; ARMAZENAMENTO TEMP: -20 PARA
+60& DEG; C; UMIDADE RELATIVA DO AR: 30-90%
(OPERACIONAL); 10-95 % (ARMAZENAMENTO).
ACESSÓRIOS INCLUSOS:01 OXÍMETRO PORTÁTIL COM
CURVA UT-100;01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL
ADULTO;04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS;01 CAPA
DE PROTEÇÃO COM SUPORTE;01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO
BIVOLT (100 A 240VAC);01 MANUAL DE OPERAÇÃO.

276

Unidade 2

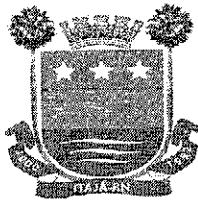
277

Unidade 260

PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 50, LOÇÃO CREMOSA,
TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA LEVE,
HIPOALERGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO
120 ML. 01 UNIDADE.

278

Unidade 450



Estado do Rio Grande do Norte

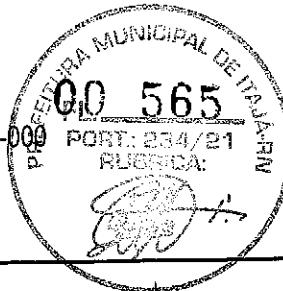
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

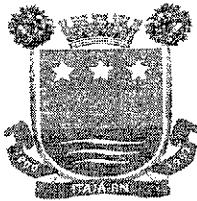
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



279	REPELENTE PARA INSETOS, À BASE DE CITRONELA, EM LOÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 100 ML. 01 UNIDADE.	Unidade	300
280	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M ² , SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 100MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE.	Rolo	500
281	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M ² , SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 150MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE.	Rolo	400
282	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M ² , SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 170MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE.	Rolo	400



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

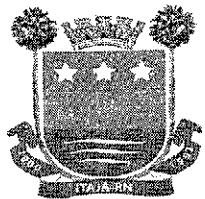
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



283	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M ² , SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 200MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE.	Rolo	400
284	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M ² , SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 300MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE.	Rolo	150
285	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M ² , SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 450MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE.	Rolo	100
286	PAPEL TOALHA DE PAPEL EM BOBINA – TAMANHO 20CM X 200M, 100% CELULOSE, GRAMATURA 28G. EMBALAGEM C/ 6 ROLOS.	Unidade	150
287	CAIXA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO TAMANHO 12 PACOTES COM 200 FOLHAS, 100 % CELULOSE, GRAMATURA 24G.	Unidade	200



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

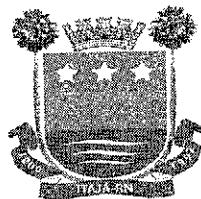


Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br

	PROPE CIRÚRGICO EM FALSO TECIDO, DESCARTÁVEL, TIPO BOTA SOLDADO IMPERMEÁVEL RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, BORDAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO QUE PERMITA COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO MEDINDO 35X20 CM DE DIMENSÃO OU APROXIMADAMENTE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	800
288	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE NA COR BRANCA, ANTIALÉRGICO, QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, COM 11 PONTOS DE REGULAGEM.	Unidade	2.000
289	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE NA COR BRANCA, ANTIALÉRGICO, QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, COM 11 PONTOS DE REGULAGEM.	Unidade	2.000
290	REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL (AMBU) DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 1600 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL); VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O; MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	30
291	REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL (AMBU) DE POLIVINIL INFANTIL CAPACIDADE DE 500ML OU APROXIMADAMENTE. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL); VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O; MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	20
292			



Estado do Rio Grande do Norte

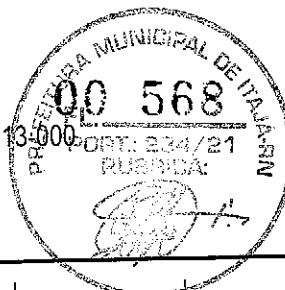
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

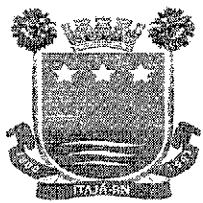
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



	REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL (AMBU) DE POLIVINIL NEONATAL CAPACIDADE 250ML OU APROXIMADAMENTE. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL); VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O; MASCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITACOES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	20
293	SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ESCALA EM UI, BICO CENTRAL SIMPLES OU EM LUER LOCK, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 1ML, COM AGULHA 13X0,45, CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	700
294	SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 10 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	700
295	SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 20 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	700
296	SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 30 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	700
297	SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 3 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	700



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

00 569

PORT. 234/21

RÚBRICA:

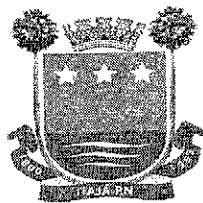
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



298	SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PRÓXIMA DO ÉMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 5 ML, COM AGULHA 25X0,7 OU APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixa	600
299	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 10	Unidade	2.000
300	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 12	Unidade	2.000
301	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 14	Unidade	2.000
302	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 16	Unidade	2.000
303	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 18	Unidade	2.000
304	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº20 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 20	Unidade	2.000
305	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº4 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 04	Unidade	2.000



Estado do Rio Grande do Norte

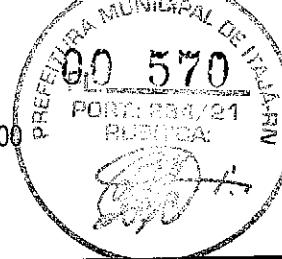
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

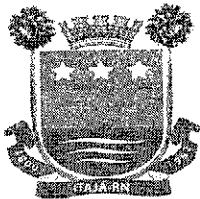
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



306	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 06	Unidade	2.000
307	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 08	Unidade	2.000
308	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 12	Unidade	2.000
309	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 14	Unidade	2.000
310	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 16	Unidade	2.000
311	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 18	Unidade	2.000
312	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 20	Unidade	2.000
313	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 22	Unidade	2.000
314	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 24	Unidade	2.000
315	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 18	Unidade	1.500
316	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 20	Unidade	1.500
317	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 3 VIAS NR 22	Unidade	1.500
318	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA, BALÃO 10/30 ML 2 VIAS NR 10	Unidade	1.500
319	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA, BALÃO 3/5 ML 2 VIAS NR 08	Unidade	1.500
320	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	Unidade	1.000
321	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	Unidade	1.000
322	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	Unidade	1.000
323	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	Unidade	1.000
324	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	Unidade	1.000
325	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	Unidade	1.000
326	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	Unidade	1.000
327	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	Unidade	1.000
328	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	Unidade	1.000



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 - Centro - Itajaí/RN - CEP: 59513-000

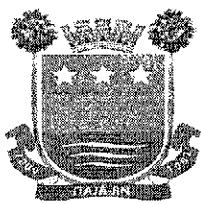
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

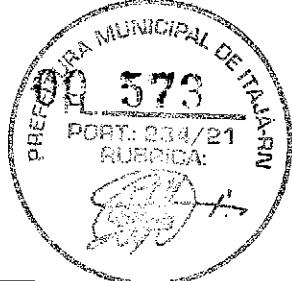
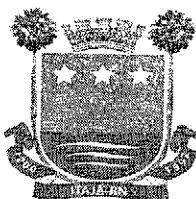
Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



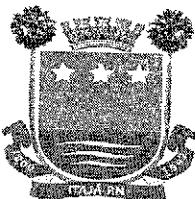
329	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	Unidade	1.000
330	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	Unidade	1.000
331	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22	Unidade	1.000
332	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 24	Unidade	1.000
333	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04	Unidade	1.000
334	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	Unidade	1.000
335	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08	Unidade	1.000
336	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	Unidade	1.000
337	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	Unidade	1.000
338	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	Unidade	1.000
339	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	Unidade	1.000
340	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO, PARA USO PROLONGADO (MAIOR QUE 30 DIAS), CONFECCIONADA EM POLIURETANO E/OU SILICONE, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO, 2,8MM DE DIAMETRO EXTERNO, 2,1MM DE DIAMETRO INTERNO, 12FR (CH12), COM MARCAÇÃO NUMÉRICA A CADA 10CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, FLEXÍVEL, SEM PESO, RADIOPACA, TAMPA PROXIMAL COM ALÇA FIXADORA RESISTENTE E FIO GUIA FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidade	500
341	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL INFANTIL, PARA USO PROLONGADO (MAIOR QUE 30 DIAS), CONFECCIONADA EM POLIURETANO E/OU SILICONE, MEDINDO 105CM DE COMPRIMENTO, 2,8MM DE DIAMETRO EXTERNO, 2,1MM DE DIAMETRO INTERNO, 8FR (CH8), COM MARCAÇÃO NUMÉRICA A CADA 10CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, FLEXÍVEL, SEM PESO, RADIOPACA, TAMPA PROXIMAL COM ALÇA FIXADORA RESISTENTE E FIO GUIA FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidade	500
342	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, PARA USO PROLONGADO (MAIOR QUE 30 DIAS), CONFECCIONADA EM POLIURETANO E/OU SILICONE, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO, 2,8MM DE DIAMETRO EXTERNO, 2,1MM DE DIAMETRO INTERNO, 10FR (CH10), COM MARCAÇÃO NUMÉRICA A CADA 10CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, FLEXÍVEL, SEM PESO, RADIOPACA, TAMPA PROXIMAL COM ALÇA FIXADORA RESISTENTE E FIO GUIA FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidade	500



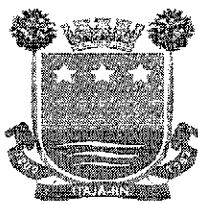
343	SONDA RETAL Nº 16 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	500
344	SONDA RETAL Nº 18 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	500
345	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 06; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	3.000
346	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 08; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	3.000
347	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	10.000



348	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	10.000
349	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 14; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	6.000
350	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 16; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	6.000
351	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 18; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	5.000
352	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 20; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Unidade	3.000
353	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO. FARDO C/ 100 UND	Unidade	600
354	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MINIMAS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. FARDO C/ 100 UND	Unidade	800



	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 3,0 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
355	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 3,5 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
356	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 4,0 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
357	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 4,5 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO	Unidade	100
358			



Estado do Rio Grande do Norte

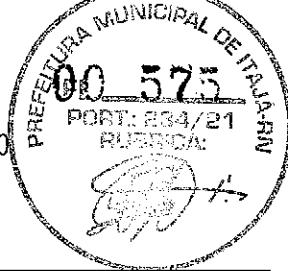
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

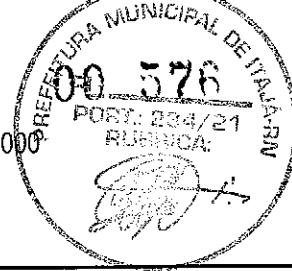
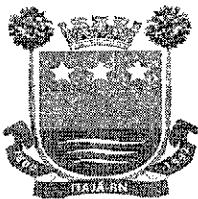
Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

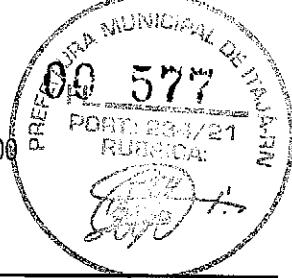
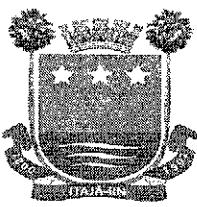
Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



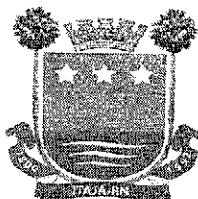
359	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 5,0 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
360	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 5,5 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
361	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 6,0 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
362	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 6,5 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
363	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 7,0 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100



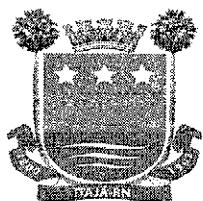
364	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 7,5 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
365	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 8,0 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
366	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 8,5 TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	Unidade	100
367	TERMÔMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO EM VIDRO COM DISPOSITIVO DE MÁXIMA, DESTINADOS A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ESCALA EXTERNA 35 4 42°C SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 0,1°C, COM SEÇÃO RETA TRIANGULAR OU CIRCULAR E OS DE ESCALA INTERNA, DE SEÇÃO OVAL OU CIRCULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	200
368	TERMÔMETRO CLÍNICO PLÁSTICO, COM VISOR DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA E LIVRE DE MERCÚRIO, DESTINADOS A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ESCALA 35 A 42°C, DE SEÇÃO OVAL OU CIRCULAR.	Unidade	400
369	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE VACINAS, ESCALA - 25°C A +30 °C, LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL PLÁSTICO, 120 MM, 40 MM, COM CABO EXTENSOR DE 710 MM.	Unidade	100



370	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - FAIXA DE MEDAÇÃO: MODELO PARA CORPO HUMANO 32,0 °C - 42,9 °C, MODO DE TEMPERATURA DO MATERIAL: 0,0 °C - 100,0 °C (32,0 °F - 212,0 °F), ERRO MÁXIMO PERMITIDO: 32,0 °C - 34,9 °C ± 0,3 °C 35,0 °C - 42,0 °C ± 0,2 °C 42,1 °C - 42,9 °C ± 0,3 °C, RESOLUÇÃO DA TELA: 0,1 °C DISTÂNCIA DE MEDAÇÃO: 3CM - 5CM, AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA: 10 °C - 40 °C UMIDADE RELATIVA: = 80%, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA: -20 °C - + 55 °C UMIDADE RELATIVA: = 93%, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC3V (2 PILHAS ALCALINAS AA), DIMENSÃO (MM): 138X85X40 (CXLXA), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 30S, EMISSIVIDADE: 1,0, ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED DE TRÊS CORES - LUZ DE FUNDO VERDE= 37.40 °C - LUZ DE FUNDO AMARELA= 2. 37.50 °C < T = 38.10 °C- LUZ DE FUNDO VERMELHA= 3. T > 38.10 °C.	Unidade	100
371	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO COM FAIXA DE MEDAÇÃO ENTRE 10-600 MG/DL, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. O GANHADOR DESTE ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS A CADA 04 TUBOS COM 50 TIRAS.	Caixa	2.600



372	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, CORPO TRANSLUCIDO MANOPLA GIRATORIA COM GIRO DE 360° E INDICACAO DE FLUXO, EXCAIXE PORCAO PROXIMAL LUER LOCK MACHO ROTATIVO E NA PORCAO DISTAL LUER LOCK FEMEA, COM TAMPA PROTETORA, PECA UNICA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	Unidade	500
373	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1000
374	SERINGA ESTERIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 6X0,25 MM IML/CC	Unidade	5.000
375	SERINGA DE INSULINA 1 ML/100 U.I CAIXA C/ 100 UND	Caixa	280
376	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO – CAPACIDADE DE ÁGUA: 250 ML COMPATÍVEL COM: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, CÂNULA (CATETER) NASAL.	Unidade	600
377	DETERGENTE ENZIMATICO 5LT	Unidade	100
378	KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO ADULTO	Unidade	100
379	KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO OBESO	Unidade	100
380	KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	Unidade	100
381	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	Unidade	100
382	APARELHO DE PRESSAO ADULTO	Unidade	90
383	APARELHO DE PRESSAO OBESO	Unidade	90
384	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO.	Unidade	90
385	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIATRICO.	Unidade	90
386	TUBO EM SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6MM, TAMANHO Nº 200, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM, COMPRIMENTO 15.	Pacote	30



387	TUBO EM SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6MM, TAMANHO Nº 202, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 8,0MM, COMPRIMENTO 15.	Pacote	30
388	TUBO EM SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6MM, TAMANHO Nº 204, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 12MM, COMPRIMENTO 15.	Pacote	30
389	VÁLVULA EXALATÓRIA DO RESPIRADOR MECÂNICO LEISTUNG LUFT3, MODELO, COM DIAFRAGMA.	Unidade	5
390	VASELINA LÍQUIDA 100% 1L	Unidade	70
391	VASELINA SÓLIDA 500G	Unidade	50
392	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 80 UNIDADES	Caixa	250
393	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML CX C/ 48 UNIDADES	Caixa	250
394	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML CX C/ 30 UNIDADES	Caixa	260
395	SORO GLICOSADO DE 500ML CX C/ 30 UNIDADES	Caixa	260
396	SORO GLICOSADO DE 100ML CX C/ 80 UNIDADES	Caixa	250
397	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML CX C/ 30 UNIDADES	Caixa	260
398	SORO RINGER C/LACTATO DE 500ML C/ 30 UNIDADES	Caixa	260

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, dispõe de demanda para registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar. Esta contratação se faz indispensável devido ao suprimento do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais médico hospitalar para a utilização nas diversas unidades de saúde do município de Itajá/RN. Os quantitativos dos materiais foram estimados para o consumo nos próximos 12 meses, conforme preceitua a legislação vigente. Por fim, requeremos que seja dado prosseguimento a este processo e instaurado o competente processo licitatório, uma vez que a aquisição dos produtos em apreço contribuirá para uma melhor qualidade dos serviços prestados pelo município de Itajá/RN, tornando essa contratação vital.

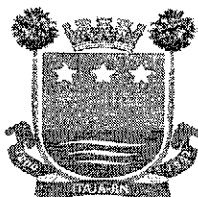
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens listados neste termo de referência são considerados bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste edital através de especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo máximo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do conhecimento da ordem de compra que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente, em remessa única.

4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

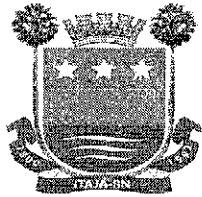
5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, caso necessário;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelos órgãos competentes pela fiscalização do fornecimento em tela;

6.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante o fornecimento dos produtos;

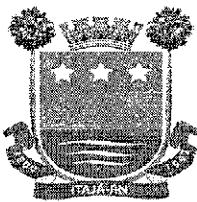
6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

6.1.10. Responder isoladamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes do fornecimento deste contrato, nos termos do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.1.11. Utilizar todos os recursos materiais e humanos necessários para o fornecimento, de acordo com a demanda adjudicada;

6.1.12. Emitir nota fiscal, que quando houver fornecimento de bens cuja circulação seja fato gerador de ICMS deverá ser necessariamente acompanhada da DENFOP (Decreto Estadual do RN nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, art. 463 – A) salvo se for Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), fatura e recibo.

6.1.13. Acatar as requisições de solicitação dos produtos, através de ordem de compra, obedecendo aos prazos estipulados pelo Município e pela legislação para cada demanda encaminhada;



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

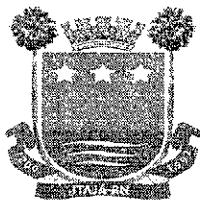
10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.3. multa compensatória de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

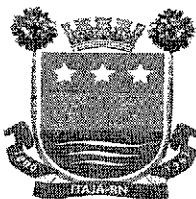
10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do contratado.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- a) 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço; ou



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



- b) Da assinatura do contrato, até o término do exercício financeiro em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:

12.1.1. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone, fax e e-mail.

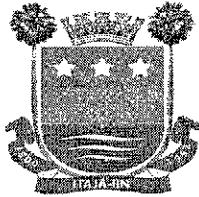
12.1.2 O VALOR DE CADA ITEM CONSTANTE NA PROPOSTA FINAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA ATRAVÉS DAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO.

12.1.3. O valor máximo aceitável para cada item deste certame está consignado nos autos do certame licitatório e poderá ser verificado por qualquer interessado nas dependências da Comissão Permanente de Licitação.

12.1.4. O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), observando-se a sua natureza, salvo quando o fabricante estipular prazo maior, o que se somará ao estabelecido no referido diploma legal.

Itajaí/RN, 11 de junho de 2021.

Francisco Canindé da Cunha Lopes
Francisco Canindé da Cunha Lopes
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária



ANEXO – II

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20 – PROCESSO N° **/20

Fornecedor:	Inscrição Estadual:		
CNPJ:	Bairro:		
Endereço:	Estado:		
CEP:	Cidade:	E-mail:	
Telefone:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.			
PREVISÃO DE ENTREGA:			
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:			
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>			

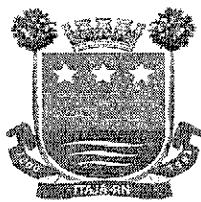
Lote/i item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$.....)

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE,
COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO
HOUVER



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br

A circular stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ-RN" around the top edge. In the center, it says "00 586" above "PORT. 234/21" and "RUBRICA:" below it. There is a handwritten signature over the stamp.

ANEXO III

MODELO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

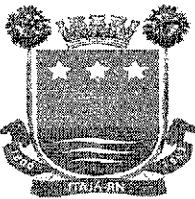
Pregão Eletrônico SRP- nº /20

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____ / _____ / _____.

(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE,
COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO
HOUVER



ANEXO IV

MODELO **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE EMPREGO DE MENOR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Vencedores do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ____/20____, de ____ de _____ de 20____, instaurado pelo (a) Prefeitura Municipal de Itajá que nossa Empresa

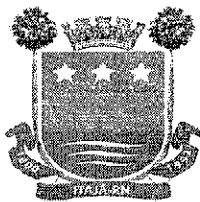
a) atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, ____ / ____ / ____.

(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 - Centro - Itajaí/RN - CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itajaí.m.gov.br



ANEXO V

MINMODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Itajaí/RN
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
LICITAÇÃO N° ____/20____

DECLARAÇÃO

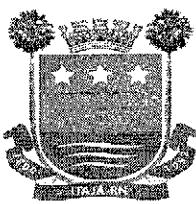
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que tem a disponibilidade de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência de objeto:

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data, ____ / ____ / ____.

(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL

À

Prefeitura Municipal de Itaja/RN

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

LICITAÇÃO N° ____/20____

DECLARAÇÃO

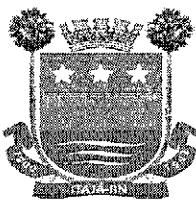
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993).

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data, ____ / ____ / ____.

(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE,
COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO
HOUVER



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itajaí.rn.gov.br



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2021
que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itajá/RN
e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao
Pregão Eletrônico nº XX/2021, tendo por objeto o
registro de preço para eventual e futura aquisição de
material médico-hospitalar para atender a demanda
da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância
Sanitária de Itajá/RN, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e
seus anexos.

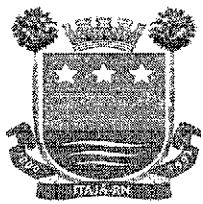
A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no à Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxxxx/2021, publicada no Diário Oficial de Itajá, de/...../2021, processo administrativo n.º 20.573/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº XX/202_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item - Código - Descrição	Marca	UND	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total

Perfazendo o Valor Total de R\$ x.fff,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajaí/RN.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

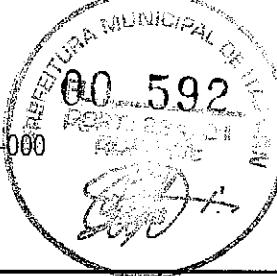
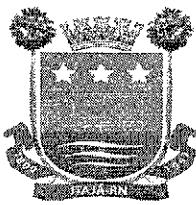
5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

....., de de 20....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

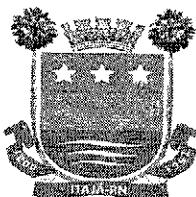
EMPRESA (S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxx



ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°/20.....

TERMO DE CONTRATO N°/20...., QUE
FAZEM ENTRE SI E A
EMPRESA, REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO N°/20.....

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) à Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº , doravante denominado (s) CONTRATANTE (S), e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/202_ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

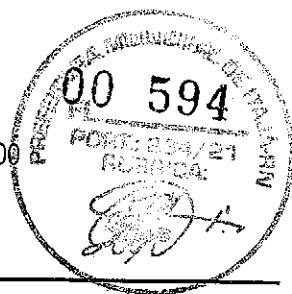
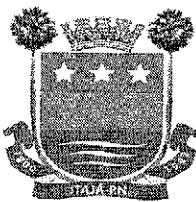
1.3. Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	UND	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento no final do exercício financeiro em vigor ao da celebração do ato, podendo ser prorrogado por interesse das partes enquanto houver saldo a ser consumido, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os produtos tenham sido fornecidos regularmente;



- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na contratação dos produtos;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

Gestão/UND:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

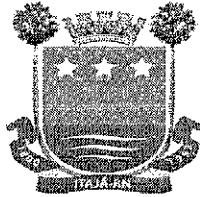
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução do fornecimento dos produtos a serem realizados pela CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

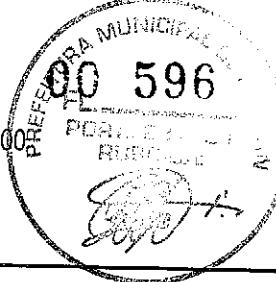
- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de Ipanguaçu, do Estado do Rio Grande do Norte.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itajá/RN, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Itajá

CNPJ: 01.612.395/0001-46

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1^a _____
End:

CPF: _____

2^a _____
End:

CPF: _____